



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.123, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Convalida o recesso escolar da Rede Pública Municipal de Educação, no ano letivo de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a existência da pandemia internacional do COVID-19 (coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a suspensão das aulas até 30 de abril de 2020, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.110, de 6.4.2020;

Considerando a necessidade de serem recuperadas, de forma presencial o maior número de dias letivos possíveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado o recesso escolar da Rede Pública Municipal de Educação, previsto no Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino, aprovado pelo Parecer do CME nº 007/2019, sendo do período de 18 de julho a 02 de agosto de 2020, para o período de 1º a 15 de abril de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2020.


LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 10.6.2020


LUCI BARCELLOS PAZ
Secretária de Administração

